

**CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA MICRORREIGÃO
DE VIÇOSA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº12/2023

Tipo: Contrato de rateio
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.132.167/0001-71.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREIGÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa, MG, 36570-135.

Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população.

Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº13/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.456/0001-70.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREIGÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa, MG, 36570-135.

Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população.

Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº14/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREIGÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa, MG, 36570-135

Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população.

Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº15/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE COIMBRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18.132.464/0001-17

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREIGÃO DE

VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa, MG, 36570-135

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº16/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº17. 763.715/0001-07

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as

finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº17/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.439/0001-58

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº18/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE

PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: 13/01/2023

Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº19/2023

Tipo: Contrato de rateio

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.133.926/0001-10

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36

Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado

entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 13/01/2023
Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº11/2023

Tipo: Contrato de rateio
Contratante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.134.056/0001-02
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36
Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 13/01/2023
Vigência: 31/12/2023

CONTRATO Nº20/2023

Tipo: Contrato de rateio
Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.449/0001-79
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36
Objeto: objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada da participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, atendimentos referentes a procedimento de Histeroscopia Pós faturado, por meio do termo de convenio firmado entre o CISMIV e o Hospital são Sebastião, Convenio 01/2023, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. Valor: R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 13/01/2023
Vigência: 31/12/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre delegação de atribuição que especifica.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso XII do Contrato de Consórcio do CISMIV.
Resolve:
Art. 1º Ficam delegadas as

atribuições de movimentação financeiras junto a instituições bancárias em
que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa figure como titular será realizadas conjuntamente pela Secretária Executiva do Consórcio, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, pela Coordenadora Administrativa e Financeira do Consórcio, Lai Neida Macedo, e pelo Coordenador Técnico Assistencial Valdeir Junio Fialho.

§1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado - dda e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente, com a assinatura da Secretária Executiva do Consórcio e, ainda, com as assinaturas da Coordenação Administrativa e Financeira, ou da Coordenação Técnica Assistencial, ou do Presidente do CISMIV.

Art. 2º A delegação estabelecida nesta Portaria terá eficácia no período compreendido entre a data de sua publicação e até 31 de Dezembro de 2023, não surtindo qualquer efeito a partir de 1º de Janeiro de 2024, quando então deverá ser expedido novo ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa, 02 de Janeiro de 2023.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Presidente do CISMIV

Rua José dos Santos, 120, Centro,
Viçosa-Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA – CAJURI –
CANAÃ – COIMBRA – PAULA
CÂNDIDO – PEDRA DO ANTA
– PORTO FIRME SÃO MIGUEL
DO ANTA – TEIXEIRAS -
VIÇOSA

Portaria Nº 002, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias e designação de responsável para desempenho das funções no setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e as delegações elencadas na Portaria de nº 46/2021 de 06 de Julho de 2021 e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor Carlos Guelton Martins Guimarães, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 06/01/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art. 2º Ficam concedidas ao servidor Dejaine Natalia Pereira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 21/01/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2021 a

31/03/2022.

Art. 3º Ficam concedidas ao servidor José Diogo Drumond Neto, ocupante do cargo de Diretor Técnico do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 4º Ficam concedidas ao servidor Luiz Henrique Kleinpaul Jardim, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/09/2021 a 15/09/2022.

E considerando o disposto na cláusula 12ª, inciso VI do Contrato de Consórcio do CISMIV.

RESOLVE:

Art. 5º Designar a servidora Fernanda Cristina Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF 038.908.226-06, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais para PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO do CISMIV na data 02/01/2023 a 16/01/2023, cobrindo às férias do Presidente Luiz Henrique Kleinpaul Jardim.

Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 6º Será devido ao presidente da comissão, a título de gratificação de função, o pagamento do seguinte valor: Pagamento do valor de R\$ 188,49 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) ao empregado que estiver no exercício da Presidência da Comissão de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 02 de janeiro de 2023.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Portaria Nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e as delegações elencadas na Portaria de nº 46/2021 de 06 de Julho de 2021 e,
Considerando os termos do artigo 134 da CLT,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor Fadeo Diniz Pinto, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 04/01/2023 a 02/02/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/06/2021 a 15/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viçosa, 03 de janeiro de 2023.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

PORTARIA Nº 004, de 04 de janeiro de 2023.

Designa membros da Comissão de Licitação e dá outras providências.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8666/93;
Considerando a ocorrência de alterações no quadro de empregados públicos do CISMIV;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa –

CISMIV:
Mayra Christian Sabino –
Presidente da CPL e Pregoeira;
Márcia Mendonça Andrade –
Membro da CPL;
Rita de Cássia da Silva Gonçalves
– Membro da CPL;

Art. 2º - Os servidores, ora
designados, ficam dispensados de
suas atividades normais nos dias
de abertura e julgamentos de
processos licitatórios, bem como,
para elaboração de relatórios e
documentos de licitação.

Art. 3º - Será devido aos membros
da CPL, a título de gratificação
transitória de função, o pagamento
dos seguintes valores:

Pagamento do valor de R\$ 628,30
(seiscentos e vinte e oito reais e
trinta centavos) ao empregado que
estiver no exercício da Presidência
da CPL;

Pagamento do valor de R\$
1.256,60 (um mil, duzentos e
cinquenta e seis reais e sessenta
centavos) ao empregado que
estiver no exercício de Pregoeiro;
Pagamento do valor de R\$ 447,00
(quatrocentos e quarenta e sete
reais) ao empregado que estiver no
exercício da função de Membro da
CPL;

Parágrafo Único: O pagamento da
gratificação prevista no caput é de
caráter transitório e somente será
devido em razão do efetivo
exercício das funções junto à CPL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.
Viçosa, 04 de janeiro de 2023.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

**Portaria Nº 005 de 04 de Janeiro
de 2023.**

Dispõe sobre o retorno de funções
de Diretor(a)

Técnico(a) em Laboratório.

A Secretária Executiva do

Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Microrregião de Viçosa
– CISMIV, no uso de suas
atribuições legais e,
Considerando o disposto na
cláusula 12ª, inciso VI do Contrato
de Consórcio do CISMIV.

Resolve:

Comunica o retorno de funções de
Diretor(a) Técnico(a) em
Laboratório a Bethania Amarante
Gomes após licença maternidade.
Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Viçosa, 04 de Janeiro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

**Portaria Nº 006 de 11 de Janeiro
de 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de
empregado em cargo de comissão
que específica.

A Secretária Executiva do
Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Microrregião de Viçosa,
no exercício de suas atribuições
legais e,
Considerando o disposto na
cláusula 12ª, inciso VI do Contrato
de Consórcio do CISMIV.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de
janeiro de 2023, a empregada
Viviane Glória dos Santos Silva,
do emprego público em comissão
de Controle Interno para o qual
havia sido nomeada, emprego este
de livre nomeação e exoneração;

Art. 2º Fica declarado, até a
subseqüente nomeação, a vacância
do referido Emprego Público em
Comissão;

Art. 3º Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 11 de Janeiro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV.

PARTES:

CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE
VIÇOSA, pessoa jurídica de direito
público na forma de associação
pública, inscrito no CNPJ/MF
02.326.365/0001-36

CASA DE CARIDADE DE
VIÇOSA HOSPITAL SÃO
SEBASTIAO, associação civil sem
fins lucrativos, inscrita no CNPJ-
MF sob o nº 25.945.403/0001-34

OBJETO: participação
complementar dos municípios
consorciados nos procedimentos de
Histeroscopia Cirúrgica (pós-
fixado) nas dependências da Casa
de Caridade de Viçosa – Hospital
São Sebastião, conforme
autorizado pelo art. 1º, VIII c/c o
art. 3º, §2º, inciso I da Portaria
MS/GM 2567/2016.

DATA DA ASSINATURA:
02/01/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$571.200,00
(quinhentos e setenta e um mil e
duzentos reais)

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executivo do CISMIV